

Data de envio: 20/05/2025

De: FABIO ANDRE DE ABREU SILVA

Unidade: DPD - GTI - GESTAO DE TECNOLOGIA

Para: ELINE DOS SANTOS RAMOS

Unidade: DAF - LOGISTICA - LICITAÇÃO COMPRAS

Assunto: Parecer Técnico - Processo nº 0004/25-PG

Parecer Técnico - Processo nº 0004/25-PG

1. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar a documentação apresentada pela empresa M. Santos Comércio e Locação de Equipamentos Ltda (Copystar) no âmbito do Pregão Eletrônico SESC/MA nº 0004/25-PG, referente à licitação BB nº 1065833, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão por custo de cópia, incluindo fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento, manutenção e insumos (exceto papel) para unidades do SESC-MA.

2. Análise da Documentação

2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

- A empresa possui CNPJ 69.426.021/0001-70 e inscrição estadual 12.132.125-8, com sede em São Luís/MA.
- A Ficha Cadastral do Contribuinte atesta sua situação fiscal regular perante o estado do Maranhão.
- O Balanço Patrimonial e DRE demonstra solidez financeira, com ativo total de R\$ 6.061.257,03 e lucro líquido de R\$ 1.926.448,42 em 2023. Os índices de liquidez (Corrente: 1,76; Geral: e solvência estão dentro dos parâmetros aceitáveis.

2.2. Capacidade Técnica

- A empresa apresentou atestados de capacidade técnica de órgãos públicos como:
 - Prefeitura de São Luís: Serviços de reprografia e impressão (2006-2008).
 - IFMA : Contrato para serviços de cópias, impressão e encadernação (2024).
 - SESI/SENAI: Locação de 60 equipamentos multifuncionais (2019-2020).
 - Tribunal de Contas do MA: Prestação de serviços de locação de impressoras (2014-2018).
 - Ministério Público do MA: Locação de equipamentos reprográficos (2008-2009).

2.3. Proposta Comercial

- A proposta atende ao objeto da licitação, detalhando:

- **Valores unitários por impressão:**

R\$ 1,09 (Tipo I - A3) e R\$ 0,16 (Tipo II - A4).

- **Valor global anual:**

R\$ 135.240,00 (R\$ 39.240,00 para Tipo I e R\$ 96.000,00 para Tipo II).

- **Especificações técnicas dos equipamentos:**

Modelos Brother MFC-J6955DW (Tipo I) e Kyocera ECOSYS MA4500ix (Tipo II), compatíveis com os requisitos do edital.

- **Software de gerenciamento:**

ND Digital, atendendo aos critérios de autenticação, contabilização e relatórios exigidos .

Análise Técnica:

O modelo **Brother MFC-J6955DW** é robusto, com capacidade de impressão em A3, ideal para ambientes corporativos que demandam alta produtividade e versatilidade. A presença de recursos como frente e verso automático, conectividade avançada e suporte a autenticação o torna compatível com os requisitos de segurança e controle de uso exigidos em ambientes públicos.

A **Kyocera ECOSYS MA4500ix** é uma solução eficiente para ambientes que exigem alto volume de impressão em preto e branco. Sua velocidade, qualidade de impressão e recursos de digitalização duplex a tornam adequada para escritórios com grande fluxo documental. A linha ECOSYS é reconhecida por sua durabilidade, baixo custo operacional e sustentabilidade ambiental.

Ambos os equipamentos propostos atendem plenamente aos requisitos técnicos do edital, oferecendo:

- Alta produtividade e confiabilidade
- Compatibilidade com formatos exigidos (A3 e A4)
- Recursos de segurança e gerenciamento
- Eficiência energética e sustentabilidade

O **ND Digital (NDD Print)** atende plenamente aos requisitos típicos de editais públicos que exigem:

- Autenticação de usuários
- Contabilização de impressões

- Geração de relatórios gerenciais
- Controle de cotas e políticas de uso
- Segurança da informação
- Compatibilidade com múltiplos modelos de impressoras

Trata-se de uma solução madura, amplamente utilizada no setor público e privado, com foco em eficiência operacional, segurança da informação e sustentabilidade ambiental.

A proposta demonstra coerência entre os valores apresentados e a capacidade técnica dos equipamentos, sendo tecnicamente viável e adequada ao objeto da licitação.

2.4. Regularidade Trabalhista e Contábil

- A empresa apresentou Certidão de Regularidade do CRC-MA para o contador responsável, Bernardino Rodrigues Ribeiro (CRC-MA 70870).
- O Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário comprova a regularidade da escrituração contábil em 2023.

2.5. Resposta à Solicitação de Informações Adicionais

- A empresa enviou nova proposta ajustada com assinatura digital válida, corrigindo as divergências apontadas pela Comissão de Licitação, como:
 - Valores escritos por extenso.
 - Inclusão das soluções de entrega conforme subitens 10.1.1 a 10.1.3 do Termo de Referência (p. 29).

3. Conclusão

A empresa M. Santos Comércio e Locação de Equipamentos Ltda atende integralmente aos requisitos do edital, demonstrando:

- Habilitação jurídica e regularidade fiscal
- Capacidade técnica comprovada por contratos com órgãos públicos.
- Proposta comercial adequada ao objeto e critérios de julgamento (menor preço global).
- Documentação completa e tempestiva, inclusive quanto às solicitações adicionais.

4. Parecer

Favorável à habilitação e classificação da empresa, recomendando sua aprovação para a fase subsequente do processo licitatório.

Fabio Andre De Abreu Silva
 Coordenadoria Setorial Gratificado | Matrícula: 01433
 DPD - GTI - GESTAO DE TECNOLOGIA



RECEBIDO NA DPD
EM: 09/05/25
HORÁRIO: 10h:20

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

RECEBIDO NA DAF

Em: 09/05/25

Horário: 9h:52

EXPEDIENTE INTERNO

RECEBIDO NA DPD
EM: 12/05/25
HORÁRIO: 14h:55min

Data: 09/05/2025.

Divisão: DAF/CPL

Nº 89/2025

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0004/25-PG: "serviço de impressão".

De: Eline dos Santos Ramos

Unidade: Sesc Administração/CPL

Para: Darlise Ramos Serra de Carvalho

Unidade: Sesc Administração/DAF

Sra. Diretora da DAF,

Encaminhamos a V.Sa proposta de preços e catálogos apresentados pela empresa **M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0004/25-PG**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões na forma de pagamento por páginas impressas, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de ativos e impressões efetivamente realizadas, com liberação de impressão através de tecnologia RFID, por senha ou biometria com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes, fornecimento de insumos originais exceto papel para as Unidades do Sesc Administração, Sesc Turismo, Sesc Deodoro, Sesc Saúde, Sesc Itapecuru e Sesc Caxias pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos", referentes ao **lote 01** do certame em epígrafe.

Diante do exposto e considerando o subitem **8.6** (*Quando necessário, a comissão poderá convocar no âmbito do Regional, um dos servidores da instituição a fim de emitir parecer técnico, na sua área de atuação, capaz de subsidiar a decisão de compra.*) do edital, solicitamos que V.Sa interceda junto à CTI, quanto a análise e emissão de parecer técnico referente à proposta de preço e aos catálogos apresentados pela empresa arrematante do processo.

Para fins de auxílio, encaminhamos em anexo, o Anexo I, o Anexo II - **Termo de Referência** e os **Esclarecimentos** que alteraram o termo de referência.

DAF- 24/05/2025 - À CPL
para análise e providências,
considerando parecer emitido
pela CTI via SPQ.

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL

Darlise R. Serra de Carvalho
Darlise R. Serra de Carvalho
Diretora da DAF/SESC/MA
Mat.: 00017

DAF- 12/05/2025- Sr. Diretor da DPD,
Solicitamos a V. Sa. realizar com a
CTI análise e emissão de parecer téc-
nico referente aos catálogos e propostas
de preços apresentadas pela empresa
arrematante do lote 01.

Darlise R. Serra de Carvalho
Darlise R. Serra de Carvalho
Diretora da DAF/SESC/MA
Mat.: 00017

RECEBIDO NA DAF

Em: 21/05/25

Horário: 8h:40